



PARECER
CONTROLE INTERNO
1º Termo Aditivo
C. A. nº 030/2023 - FMS
(Pregão Eletrônico nº PE-CPL-004/2022-PMBB - Processo nº 2022.0506-01/SEMAP)
ARP Nº 004/2022-PMBB

PROCESSO nº: 2023.1226-08/SEMUS

EMENTA: 1º **Termo Aditivo**/Objeto: Prorrogação de Vigência do *Contrato Administrativo nº 030/2023-FMS*.
Contrato: fornecimento de uniformes, camisetas, coletes bolsas, mochilas, bonés e camisetas personalizadas para campanhas; para suprir a necessidades das secretarias e fundos municipais.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo CA nº 030/2023 - FMS, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Breu Branco/PA, e a empresa **J & N COMERCIAL LTDA**, CNPJ 27.013.643/0001-26, oriundo do Processo Licitatório PE-CPL-004/2022-PMBB e Processo Adm. 2022.0506-01 SEMAP, cujo objeto é o fornecimento de uniformes, camiseta, coletes bolsas, mochilas e bonés e camisetas personalizadas para campanhas, para suprir a necessidades das secretarias e fundos municipais de Breu Branco/PA;
- Consta o despacho datado de 22/12/2023, no qual a Sra. Lucélia Carvalho Soares (fiscal de contrato), recomenda a confecção do 1º Termo Aditivo, com apresentação dos fatos e justificativa para a solicitação do aditamento;
- Consta também o Ofício, no qual a Secretária de Saúde, informa e solicita da empresa supra mencionada, se há o interesse de firmar o referido termo aditivo. Logo, a empresa, se manifestou em aceitar o aditamento, pelos mesmos valores do contrato inicial;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do Termo Aditivo apresentadas pela gestora, informando ainda que as despesas correrão por conta do orçamento fiscal de 2024, empenhadas a partir de 02/01/2024;
- Consta também o PARECER nº 471/2023 - PROJUR, da Procuradoria do Município), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Gestora, para a realização do 1º Termo Aditivo;
- Consta finalmente o referido 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

do contrato, quanto a sua prorrogação, como prevê o art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, da possibilidade da Administração Pública, realizar, em seus contratos, prorrogação devidamente justificada e autorizada.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência.

Prazo de Prorrogação do Aditivo:

Início Vigência:

01/01/2024

Fim Vigência:

01/06/2024

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o **Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 29 de dezembro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno